



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX**

**ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 00047/2020 –  
FMS – PMBEX: EMPRESA  
LOKTAL MEDICAL  
ELETRONICS INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA, CNPJ:  
59.844.662/0001-90**



GUSTAVO DE ARAUJO FILHO:36349678893  
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ARAUJO FILHO:36349678893  
Dados: 2020.08.28 14:59:49 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000 47/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – FMS - PMBEX

Aos 010 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2020, a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. Bruno Wanderley Ramos Monteiro, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Golfo de Omam, s/n, Bloco 05, Ap. 308, Intermares, Cabedelo/PB, Cep: 58.101-700, CPF nº 044.846.624-42, Carteira de Identidade nº 2388920 SSP/PB, gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX, cujo objetivo fora à formalização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO, POLICLÍNICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO, POLICLÍNICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Flávio Maroja, s/n - Centro, Bayeux-Pb - 58306-390, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0004-02, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

2.2. **Parágrafo único** – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



GUSTAVO DE ARAUJO FILHO:36349678893  
9678893

Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ARAUJO FILHO:36349678893  
Dados: 2020.08.28 15:00:11 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de SETEMBRO de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 59.844.662/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA TRONA CONSTANZO, 156, CAXINGUI, SÃO PAULO/SP – CEP: 13.803-330, TEL: (11) 3722-0345

RESPONSÁVEL: GUSTAVO DE ARAÚJO FILHO

CPF: 363.496.788-93

RG: 38.204.008-9 SSP/SP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	ELETROCAUTÉRIO, COM BISTURI ELÉTRICO, carro móvel para transporte, pedal duplo, caneta padrão autoclavável, caneta de comando manual reutilizável, placa neutra permanente em inox (com cabo duplo), cabo bipolar autoclavável, pino adaptador de caneta (alta/bxa.), possibilidade de ajuste nas formas de onda da saída, para configuração nos cortes e coagulação.	01	PCT.	LOKTAL NACIONAL	RS 17.500,00	RS 17.500,00
18	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO, caneta reutilizável e autoclavável, para uso cirúrgico.	05	UNID.	LOKTAL NACIONAL	RS 280,00	RS 1.400,00
VALOR TOTAL:						RS 18.900,00
(DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)						



GUSTAVO DE ARAUJO FILHO:3634 9678893  
Assinado de forma digital por GUSTAVO DE ARAUJO FILHO:36349678893  
Dados: 2020.08.28 15:00:25 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

**9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE**

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.1.1. **Parágrafo único** – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;

12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;

12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;



GUSTAVO  
DE ARAUJO  
FILHO:3634  
9678893

Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
DE ARAUJO  
FILHO:36349678893  
Dados: 2020.08.28  
15:00:36 -03'00'

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços;
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO**

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2020 – FMS-PMBEX;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): **LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 59.844.662/0001-90**
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS-PMBEX.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar, lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, na qualidade de Gerenciadora e pelo (s) particular (es) fornecedor(es).

  
**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERENCIADOR DA ARP**

**GUSTAVO DE**  
**ARAUJO**

**FILHO:36349678893**

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO DE ARAUJO

FILHO:36349678893

Dados: 2020.08.28

15:00:53 -03'00'

**LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 59.844.662/0001-90**  
**EMPRESA DETENTORA DA ARP**

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO ELETRÔNICO**

## **Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX**

# **EXTRATO DE ARP**

## **Nº 00047/2020 – FMS –**

### **PMBEX E SUA PUBLICAÇÃO**

### **EM IMPRENSA OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
  - **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
    - **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000 47/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSICANO, POLICLÍNICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000 47/2020 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 59.844.662/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA TRONA CONSTANZO, 156, CAXINGUI, SÃO PAULO/SP – CEP: 13.803-330, TEL: (11) 3722-0345

VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	ELETRICAUÉRIO, COM BISTURI ELÉTRICO, carro móvel para transporte, pedal duplo, caneta padrão autoclavável, caneta de comando manual reutilizável, placa neutra permanente em inox (com cabo duplo), cabo bipolar autoclavável, pino adaptador de caneta (alta/bxa.), possibilidade de ajuste nas formas de onda da saída, para configuração nos cortes e coagulação.	01	PCT.	LOKTAL NACIONAL	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
18	CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO, caneta reutilizável e autoclavável, para uso cirúrgico.	05	UNID.	LOKTAL NACIONAL	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 18.900,00
(DEZOITO MIL E NOVECENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 08 de SETEMBRO de 2020.

  
BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Prefeitura Municipal de Pedra Branca**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020

Objeto: aquisição de material médico.

Vencedoras: ITAMEDE COMERCIO LTDA-ME, com o valor global de R\$ 104.114,50 (cento e quatro mil cento e quatorze reais e cento e cinquenta centavos) e a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME com o valor global de R\$ 66.737,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta e sete reais). Resolve, após análise do processo e estando o mesmo de acordo com a Lei nº 8.666/93 e lei 10.520/02, ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas para assinar contrato.

Pedra Branca-PB, 08 de Setembro de 2020.

Allan Felipe Bastos de Sousa  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Esperança**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00042/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00042/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS BÁSICOS CONTRA O COVID-19, OBJETIVANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19 (CORONA VIRUS); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 4.400,00; DROGAFONTE LTDA - R\$ 78.803,00; WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 97.795,00.

Esperança - PB, 08 de Setembro de 2020.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Bayeux**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSCIANO, POLICLÍNICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00047/2020 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.  
EMPRESA: LOKTAL MEDICAL ELETRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ: 59.844.662/0001-90  
ENDEREÇO: AVENIDA TRONA CONSTANZO, 156, CAXINGUI, SÃO PAULO/SP – CEP: 13.803-330, TEL: (11) 3722-0345  
VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	LEITURAS MÚLTIPLO, COM BINA ORELHEIRA, para medir para marcapulso, pressão arterial, frequência cardíaca, consumo de oxigênio, saturação de oxigênio, placa para monitoramento em tórax (com cabo-hipox), cabe-hipox monitorável, para adaptação de criança (adulto), portabilidade de fonte em forma de cordão de alimentação, para configuração em rede e compartilhado.	01	PCE	LOKAL NACIPONAL	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
18	CABEÇA PARA BINA RELEUTRICO, com 2 canais e 2 sensores, para uso em crianças.	05	UNID	LOKAL NACIPONAL	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL:						R\$ 18.900,00
(DEZITOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)						

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00048/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSCIANO, POLICLÍNICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00048/2020 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.  
EMPRESA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,  
CNPJ: 09.478.023/0001-80  
ENDEREÇO: RUA ODOM BEZERRA, 16, CENTRO, SOUSA PB – CEP: 58.800-130, TEL: (83) 3522-2850 / 9 9115-4156 / 9 9866-7554 / 9 8650-0565  
VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	ASPIRADOR CIRURGICO COM PEDAISTAL, operado para utilização em blocos cirúrgicos, acionamento com botão manual, funcionamento totalmente silencioso de Alex, válvula de segurança para bloqueio e entrada de ar somente no cabeçote, pedestal para suporte de aspirador e frasco coletor, com rodízios giratórios de 27,4 quilos para deslocamento gradiente até 30 pol. 1/4 polegada para transporte, tubo do frasco removível, com válvula de segurança antimicrobiana, pedal para acionamento acionado diretamente, manômetro pneumológico, frasco coletor de 2,3 litros, 100% autolavável e suporta desinfecção de alta nível em ciclo Peridax.	01	PCE	HP HOSPITALAR	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
41	TORNOZELEIRA, material nylon, flexão como cartucho, características idênticas ao modelo em vídeo, peso 2 kg.	02	UNID.	ARCTUS	R\$ 45,00	R\$ 90,00
42	TORNOZELEIRA, material nylon, flexão como cartucho, características idênticas ao modelo em vídeo, peso 3 kg.	02	UNID.	ARCTUS	R\$ 45,00	R\$ 90,00
43	BALHER EMBORRACHADO, resinado em PVC rígido, com utilização de pesos em sistema de balhar, peso 1 kg.	03	UNID.	ARCTUS	R\$ 20,00	R\$ 60,00
44	BALHER EMBORRACHADO, resinado em PVC rígido, com utilização de pesos em sistema de balhar, peso 2 kg.	03	UNID.	ARCTUS	R\$ 30,00	R\$ 90,00
45	BALHER EMBORRACHADO, resinado em PVC rígido, com utilização de pesos em sistema de balhar, peso 3 kg.	03	UNID.	ARCTUS	R\$ 40,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.070,00
(TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS)						

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00046/2020 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00008/2020 – FMS - PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2020 – FMS - PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL JOÃO MARSCIANO, POLICLÍNICA BENJAMIM MARANHÃO E ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00046/2020 – FMS-PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.  
EMPRESA: BAUMER S A, CNPJ: 61.374.161/0001-30  
ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO ANTONIO FAVARES LEITE, 181, DISTRITO INDUSTRIAL, JOSÉ MARAGONI, MOGI MIRIM, SÃO PAULO/SP – CEP: 13.803-330, TEL: (19) 3805-7655 / (11) 3670-0000 / 0004 / 0043  
VIGÊNCIA: 08 DE SETEMBRO DE 2020 ATÉ 08 DE SETEMBRO DE 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CARRO DE ANESTESIA, quadro de anestesia, para pacientes sedentários, pediátricos e adultos, com flexibilidade dos parâmetros, possibilidade de alteração nas configurações e configurações de volume corrente, frequência respiratória, pressão de fluxo (FE), peso, sensibilidade, prova e pressão (suporte, dose suador) alarme audível e visual de baixa pressão de O2, entrada para conexão de cilindros reserva de O2 e N2O (Yoke), já equipando ao equipamento, manômetro para a monitorização das fontes dos gases, náutim e o sistema de Vólv, válvula arterial de O2 já incorporado ao equipamento, para conexão de fluxômetro ou sensor de fluxo para a conexão entre SDO e o computador para monitoração com O2.	01	UNID	CONQUEST VERTEN	R\$ 92.000,00	R\$ 92.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 92.000,00
(NOVENTA E DOIS MIL REAIS)						

Bayeux - PB, 08 de Setembro de 2020.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO  
GESTOR CONSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE